



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS



JUSTIFICATIVA PARA ITENS SEM O MÍNIMO DE TRÊS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão Eletrônico ____/2024.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Divisão de Medicamentos

Foi realizada ampla pesquisa de mercado, conforme comprovantes da pesquisa de preços em anexo (fls. a); seguindo todos os incisos do art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia. Entretanto, para os itens 06, 11, 13, 21, 22, 38, 50, 71, 91 e 99 apesar dos esforços envidados, não se obteve êxito nas cotações e consultas realizadas, conforme descrito a seguir:

- item 06: apenas 02 (duas) ATAS homologada para o medicamento, bem como não recebido cotação de fornecedor, conforme pesquisas em anexo;
- item 11: nenhuma ATA homologada para o medicamento, e recebido uma única cotação de fornecedor, conforme pesquisas em anexo;
- item 13: medicamento manipulado com apenas 01 (uma) ATA vigente homologada para o item, bem como não recebido cotação de fornecedor, conforme pesquisas em anexo;
- item 21: apenas 02 (duas) ATAS homologada para o medicamento, bem como não recebido cotação de fornecedor, conforme pesquisas em anexo;
- item 22: medicamento manipulado com apenas 1 (uma) cotação, não encontrados registros de preços no painel de preço, SIASG E BPS;
- item 38: medicamento manipulado com apenas 01 (uma) ATA vigente homologada para o item, e uma única cotação de fornecedor, conforme pesquisas em anexo;
- item 50: medicamento manipulado com apenas 01 (uma) única cotação recebida e nenhum registro encontrados nas pesquisas de preços;
- item 71: medicamento manipulado com apenas 01 (uma) ATA vigente homologada para o item, e uma única cotação de fornecedor, conforme pesquisas em anexo;
- item 91: medicamento manipulado com apenas 01 (uma) ATA vigente homologada para o item, bem como não recebido cotação de fornecedor, conforme pesquisas em anexo; e
- item 99: medicamento recém padronizado, incluído, com apenas 01 (uma) ATA vigente homologada para o item, bem como não recebido cotação de fornecedor, conforme pesquisas em anexo.

Assim, justifico a necessidade de adotar como valor estimado da contratação o valor encontrado na pesquisa de preços para os itens supracitados.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.


LIVIA GOUDINHO DA CUNHA
Primeiro-Tenente (RM2-S)

Ato de aprovação da autoridade competente.

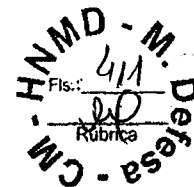
Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, aprovo a pesquisa de preços, diante do exposto, restrito aos aspectos legais e formais do processo, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Superintendente de Administração



MARINHA DO BRASIL



HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

1 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Autorizo a Abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, processo nº **63148.005985/2024-91**, tendo como objeto aquisição de medicamentos para a Divisão de Medicamentos, a fim de prestar atendimento aos pacientes do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em sua área de abrangência, em nível de alta complexidade, em ambulatório e em regime de internação, com custo total estimado de **R\$ 18.218.366,35** (Dezoito milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

2 – INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, declaro que a despesa prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A indicação dos recursos orçamentários ocorrerão quando da assinatura do Termo de Contrato ou da emissão de documento equivalente.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), Unidade de Saúde de média e alta complexidade, é referência no atendimento aos pacientes do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). Dispõe uma estrutura de mais de 600 (seiscentos) leitos, Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) com 16 (dezesseis) leitos, Serviço de Atendimento de Emergência (SAE), 41 (quarenta e um) Clínicas/Serviço, um Instituto de Pesquisas Biomédicas (IPB), uma Unidade de Tratamento de Queimados (UTQ), além de realizar ao ano em média 15.400 internações, 360.500 consultas e 85.500 atendimentos emergenciais. Um dos itens essenciais para garantir o tratamento adequado dos pacientes é o fornecimento de medicamentos, dentre eles, alguns dos medicamentos possuindo custo elevado.

Medicamentos da Linha Hospitalar são medicamentos padronizados, de uso contínuo ou por tempo determinado, utilizados no tratamento de doenças de baixa, média e alta complexidade, hereditárias ou adquiridas, crônicas ou raras e que fazem parte de um conjunto de especialidades farmacêuticas não abrangidas pelo elenco de medicamentos essenciais básicos disponibilizados pelo Sistema de Distribuição de Medicamentos (SisDiMe). A indisponibilidade desses medicamentos em estoque e o conseqüente atraso no atendimento dos pacientes podem levar ao agravamento no quadro clínico e, em alguns casos, aumentar o risco de morte. A necessidade de realização de um processo de licitação de medicamentos se dá para permitir o fornecimento desses medicamentos aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM).

Para estimar a quantidade de cada medicamento, foi utilizada a demanda média apresentada pelo Serviço de Farmácia Hospitalar dos últimos 3 anos e a partir disso foi

Continuação da Autorização para Abertura de Processo Licitatório nº 63148.005985/2024-91. calculada a quantidade necessária para 18 meses (12 meses de vigência do processo + seis meses de prazo para a elaboração de um novo processo, incluindo o tempo do trâmite interno). Para alguns itens a média do consumo não foi utilizada porque não representa o consumo real tendo em vista a retratação do consumo por dificuldade de abastecimento (itens fracassados em pregões). Para esses itens e os recentemente incluídos na padronização foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo baseada em informações fornecidas pelas Clínicas responsáveis pela prescrição.

Cabe ainda ressaltar, que estes medicamentos são usados de forma regular, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade conforme demanda do HNMD, racionalizando o espaço físico para armazenamento disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de armazenagem e promovendo uma gestão eficiente.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão ou apresentam demanda regular, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

A contratação por Sistema de Registro Preços (SRP) se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao HNMD, ao longo de 12 meses, com entregas parceladas, conforme forem ocorrendo às necessidades do hospital. Ademais a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de estoque, conforme previsto nos incisos I a V do art. 3º do Decreto 11.462/2023.

Neste sentido, a Encarregada da Divisão de Medicamentos, Primeiro-Tenente (RM2-S), Livia Goudinho da Cunha, propôs a Abertura do Processo Licitatório para o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para Divisão de Medicamentos, conforme Comunicação Padronizada nº 07/2024. Assim, justifico a necessidade da aquisição.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 2024.

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

DIVISÃO DE AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº 63148.005985/2024-91



MOTIVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Conforme preconiza o decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os arts. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, que o planejamento das compras deverá considerar o processamento por meio do Sistema de Registros de Preços, quando pertinente.

Assim a opção pelo SRP justifica-se visto que, pelas características do bem, há a necessidade de entregas parceladas, com necessidade de contratações frequentes e quantitativos definidos a cada Nota de Empenho ou documento equivalente. Sendo assim, as entregas ocorrerão de acordo com a necessidade de aquisição do Hospital, cujo fornecimento se dará nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, durante seu período de vigência.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 2024.


ULIANA C. MONTEIRO DE OLIVEIRA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Ajudante da Divisão de Aquisição

Ratifico:

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

PROCESSO NUP: 63148.005985/2024-91

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENQUADRAMENTO COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO

De acordo com o previsto no Art. 2 da Portaria 7.828/2022, em cumprimento ao determinado no Decreto Nº 10.193/2019, certifico que o objeto aquisição de medicamentos para a Divisão de Medicamentos, a fim de prestar atendimento aos pacientes do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em sua área de abrangência, em nível de alta complexidade, em ambulatório e em regime de internação não se enquadra como atividade de custeio.

Rio de Janeiro/RJ, _____ de _____ de 2024.

ULIANA C. MONTEIRO DE OLIVEIRA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Ajudante da Divisão de Aquisição

Ratifico:

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL



HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

20/010.01

63148.001723/2020-23

PORTARIA Nº 20/HNMD, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea d, do inciso 1.4.2 da SGM-301 (8ª Revisão) - Normas Sobre Administração Financeira e Contabilidade, resolve:

Art. 1º Dispensar o Capitão de Mar e Guerra (IM) 86.1769.35 ANTÔNIO VITA DE MORAIS JÚNIOR, da função de Ordenador de Despesa deste Hospital, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Nomear o Capitão de Mar e Guerra (IM) 87.1293.37 PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA, para a função de Ordenador de Despesa deste Hospital, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 21, de 31 de janeiro de 2020.

No impto. de:

OSCAR ARTUR DE OLIVEIRA PASSOS
Contra-Almirante (Md)

Diretor

ANTÔNIO VITA DE MORAIS JÚNIOR
Capitão de Mar e Guerra (IM)

Superintendente de Administração

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CCIMAR, DPM, DSM, HNMD-02, HNMD-10, HNMD-21, HNMD-211SEC, HNMD-22, HNMD-25, HNMD-26 e Arquivo.

63148.003305/2023-13

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

01/089.4



PORTARIA Nº 50/HNMD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS, no uso de suas atribuições legais, observando os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937/1979, e de acordo com o inciso 3.16.2 da SGM-105 (5ª Revisão), resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Vice-Diretor para assinar "Por ordem" os seguintes expedientes de rotina e para adotar outras providências pertinentes:

I - Deferir/indeferir Requerimentos de Autorização Especial para Atendimento Extra-MB, oriundos do Serviço de Secretaria e Comunicações (SECOM);

II - Despachar, quanto à forma de cobrança, na Fatura de Serviço gerada, referente ao Requerimento de Autorização Especial para Atendimento Extra-MB deferido, cujo solicitante tenha precedência até Oficial Superior, para valores superiores a R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais);

III - Despachar nos seguintes Requerimentos: Para Uso Geral, Para Fornecimento de Medicamentos Especiais, Para Revisão de Cálculos/Estorno INHOS HOSMAD, Para Ressarcimento de Despesas Médico-Hospitalares e Para Ressarcimento de Despesas Médico-Hospitalares Emergencial;

IV - Ofício de encaminhamento de Atestado de Origem (AO) endereçados a Oficiais-Generais até o grau hierárquico de Contra-Almirante;

V - Ofício de encaminhamento das Informações do Controle de DST/AIDS do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) à DSM;

VI - Ofício de encaminhamento da Folha de Avaliação para Assistência ao Idoso Institucionalizado ao Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM);

VII - Ofícios Externos endereçados a autoridades Extra-MB que exerçam cargos ou funções com precedência até Contra-Almirante, desde que haja anuência do Diretor, contendo os seguintes assuntos: Credenciamento para realizações de transplante de medula óssea, Celebrações de convênios, Autorizações para militares convidados participarem de Jornadas/Simpósios e Atendimentos de beneficiários de outra Força;

63148.004107/2022-96

VIII - Ofício de encaminhamento sobre Cadastramento em Raios-X, bem como a Proposta para inclusão no Cadastro de Pessoal que opera com Fonte de Radiação Ionizante;

IX - Ofícios de encaminhamento do Parecer Social para Concessão ou Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), do Relatório Social para Movimentação por Motivo Social, do Relatório de Atividades do Serviço de Assistência Social Hospitalar (SAS-H) e das Matérias para publicação na Revista "Âncora Social";

X - Ofício Externo convidando militares de outras Forças e Autoridades Civis, que exerçam cargos ou funções com precedência até Contra-Almirante, desde que haja anuência do Diretor, para participarem de Jornadas/Simpósios no HNMD;

XI - Ofícios de encaminhamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) e Recibo por ocasião de aquisição de Medicamento para Almirante do STM, de Revisão de Padronização de Medicamentos do Sistema de Distribuição de Medicamentos (SisDiMe), de Revisão da Lista de Medicamentos Especiais e da Catalogação de Medicamentos;

XII - Ofício reencaminhando documentos atinentes a militares e Servidores Civis que já desembarcaram, desde que endereçado a Oficial-General até o grau hierárquico de Contra-Almirante;

XIII - Ofícios de encaminhamento de solicitação da Alteração do Adicional de Habilitação e da Equivalência de Curso, dos Oficiais de Carreira e RM2, bem como rubricar, na margem superior à esquerda, conforme preconiza o inciso 20.3.2 da SGM-105 (5ª Revisão), seus respectivos requerimentos;

XIV - Ofícios encaminhando solicitações de Licenciamento do Serviço Militar Voluntário (SMV), atinentes a Oficiais e Praças, ambos RM2, bem como rubricar, na margem superior à esquerda, conforme preconiza o inciso 20.3.2 da SGM-105 (5ª Revisão), os seus respectivos requerimentos;

XV - Ofícios encaminhando solicitações de férias atrasadas de Oficiais e Praças, bem como rubricar, na margem superior à esquerda, conforme preconiza o inciso 20.3.2 da SGM-105 (5ª Revisão), os seus respectivos requerimentos;

XVI - Ofícios referentes a Praças como: Ressarcimento de Preterição, Requalificação de Especialidade e alteração ou nova oportunidade para Concentração em Curso de carreira, bem como rubricar, na margem superior à esquerda, conforme preconiza o inciso 20.3.2 da SGM-105 (5ª Revisão), os seus respectivos requerimentos;

XVII - Ofício de encaminhamento do Recibo de Praças, atinente ao Quadro de Acesso;

XVIII - Ofícios referentes à requisição de escoltas, capturas com relação a desertores e apresentação ao Presídio da Marinha (PM) para cumprimento de pena;

XIX - Despachar nos seguintes Requerimentos: Dispensas do serviço, Licenças, Férias e Afastamentos temporários do serviço na Sede, fora da Sede no País e no Exterior, encaminhados por militares e Servidores Civis, bem como nos ofícios de encaminhamento de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), Licença para Frequentar Curso de Formação Profissional (LFCFP), Licença para Candidatar-se a Cargo Eletivo de Natureza Política (LCCE) e Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC), de acordo com o Capítulo 4 da DGPM-310 (5ª Revisão);

XX - Ofício encaminhando Relatórios de Auditoria e Demonstrativos de Faturamento Médico Hospitalar (FMH), desde que endereçado a Oficial-General até o grau hierárquico de Contra-Almirante;

HMMD - 16/01/2022
F16 - HMMD
Rubrica

XXI - Despachar como autoridade final nas Fichas de Cadastro de prestador de serviço mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA);

XXII - Avaliação/Ratificação dos Oficiais de Gabinete, sob sua subordinação, e dos Oficiais do SECOM, MODFAO/FAO, por meio do Sistema de Pessoal (SisPes), disponível na página da Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPM), e a ratificação das avaliações dos demais Oficiais, MODFAO/FAO, exceto os avaliados e ratificados pelo Diretor;

XXIII - Ratificação das avaliações das Praças de Gabinete, sob sua subordinação, e das Praças do SECOM, nas Folhas de Informações de Suboficiais e Sargentos e Folhas de Respostas de Escala de Avaliação e Desempenho de Cabos e Marinheiros, MODEAD/FIS, por meio do SisPes, disponível na página da DPM;

XXIV - Realizar Audiências Disciplinares dos Oficiais e das Praças de Gabinete, sob sua subordinação, dos Oficiais, das Praças e dos Servidores Civis do SECOM, bem como dos Oficiais e Servidores Civis assemelhados lotados nas Superintendências, observadas às disposições contidas no Regulamento Disciplinar para a Marinha (RDM);

XXV - Ordem de Serviço de Agradecimento, para os Oficiais e Praças de Gabinete, sob sua subordinação, para Oficiais e Praças do SECOM;

XXVI - Ordens de Serviço referentes ao Estágio Inicial e ao Estágio de Aplicação, dos militares de Gabinete, sob sua subordinação, e dos militares do SECOM;

XXVII - Ordens de Serviço de Passagem, Assunção e Dispensa de Função, atinentes aos militares de Gabinete, sob sua subordinação, aos militares do SECOM e aos Superintendentes;

XXVIII - Ordem de Serviço sobre cancelamento de penas disciplinares de Oficiais, após o Diretor deferir o requerimento do militar; e

XXIX - Correspondências internas e externas específicas previstas no Regimento Interno.

XXX - Realizar Audiências a pedido dos Oficiais e das Praças, sendo os casos específicos levados ao conhecimento do Diretor pelo Vice-Diretor.

Art. 2º Delegar competência aos Superintendentes para assinarem "Por ordem" os seguintes expedientes de rotina e para adotarem outras providências pertinentes:

I - Despachar em Requerimentos atinentes às Dispensas do serviço, às Licenças e aos Afastamentos temporários do serviço na Sede e Fora de Sede no País previstos pela legislação em vigor, de até cinco dias consecutivos, encaminhados por militares e por Servidores Civis, dentro de suas respectivas Superintendências;

II - Apor carimbo e rubrica, na margem superior à esquerda, conforme preconiza o inciso 20.3.2 da SGM-105 (5ª Revisão), nos requerimentos direcionados para despacho do Vice-Diretor, dentro de suas respectivas Superintendências;

III - Despachar em Requerimentos sobre solicitação de Estágio, dentro de suas respectivas Superintendências;

IV - Despachar em Requerimentos sobre assuntos de rotina, consoante com a legislação em vigor, encaminhados por militares e servidores civis, dentro de suas respectivas Superintendências;

V - Avaliação dos Oficiais sob sua subordinação por meio do SisPes, disponível na página da DPM, para posterior encaminhamento ao Vice-Diretor para ratificação;

VI - Avaliação/Ratificação das Praças, sob sua subordinação direta, nas Folhas de Informações de Suboficiais e Sargentos e Folhas de Respostas de Escala de Avaliação

e Desempenho de Cabos e Marinheiros, por meio do SisPes, disponível na página da DPMM, a ratificação das avaliações na Folha de Avaliação e Desempenho (FAD) dos Servidores Civis e a ratificação das avaliações das demais Praças, dentro de suas respectivas Superintendências;

VII - Ratificação das Folhas de Preferência de Comissão para Praças (FPCP), dentro de suas respectivas Superintendências;

VIII - Relatório de Informações no processo de contratação/prorrogação dos militares para exercícios de função de Tarefa por Tempo Certo (TTC), dentro de suas respectivas Superintendências;

IX - Despachar, sendo destinatário final, nas Comunicações Internas de militares de suas respectivas Superintendências, em que estes estejam participando a inscrição em concurso público, de acordo com o Capítulo 4 das Normas sobre Ingresso, Compromisso de Tempo, Permanência e Exclusão do Serviço Ativo da Marinha - DGPM-301 (2ª Revisão);

X - Ofícios de respostas e apresentação de militares e Servidores Civis, relacionados com assuntos de Inquérito Policial Militar, Sindicância e demais assuntos de justiça, exceto aqueles que manifestem emissão de juízo de valor, doutrina ou para autoridade hierarquicamente superior ao Diretor, para os representantes do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual e para Procuradores dos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, dentro de suas respectivas Superintendências;

XI - Ofício reencaminhando documentos atinentes a militares e Servidores Civis, que foram lotados em suas respectivas Superintendências e já desembarcaram, desde que não endereçado a Oficial-General;

XII - Ofício relacionado com assunto de Contravenção Disciplinar, atinentes as Praças Destacadas ou que já desembarcaram, dentro de suas respectivas Superintendências;

XIII - Atestados pertinentes a assuntos específicos, dentro de suas respectivas Superintendências;

XIV - Realizar Audiências Disciplinares de Praças e Servidores Civis assemelhados, lotados nas suas respectivas Superintendências, observadas às disposições contidas no RDM;

XV - Ordens de Serviço de Agradecimento, para os Oficiais e para as Praças, dentro de suas respectivas Superintendências;

XVI - Ordens de Serviço de Lançamento de Punição de Oficiais e Suboficiais, dentro de suas respectivas Superintendências;

XVII - Ordens de Serviço referentes ao Estágio Inicial e ao Estágio de Aplicação, dos militares lotados em suas respectivas Superintendências;

XVIII - Ordens de Serviço de Passagem de Função, Assunção de Função, Dispensa de Função e de Encargo Colateral, dos militares e Servidores Civis lotados em suas respectivas Superintendências;

XIX - Ordem de Serviço de designação do pessoal para compor a Comissão de Verificação de Execução de Transporte, dentro de suas respectivas Superintendências;

XX - Despachar, sendo destinatário final, nas Comunicações Internas dos Oficiais de suas respectivas Superintendências, em que estes estejam solicitando férias, tramitando, após autorizadas, ao Departamento de Recursos Humanos para registro, exceto nas dos Chefes de Departamento, que terão como destinatário final o Vice-Diretor; e

XXI - Correspondências internas e externas específicas previstas no Regimento Interno.

HNMD-417
Rubrica
eD

Art. 3º Delegar competência específica ao Superintendente de Saúde para assinar "Por ordem" os seguintes expedientes e para adotar outras providências pertinentes:

I - Termos de Aprovação dos Pareceres Técnicos atinentes aos itens médico-cirúrgicos e de medicamentos, observando-se a ressalva constante no art. 26.2 da SGM-105 (5ª Revisão);

II - Ofício de apresentação de Praças ao Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM), com a finalidade de Inspeção de Saúde não contemplada pelo Sistema de Apoio Pericial para Sargenteantes (SAPS), de acordo com a DGPM-406 (8ª Revisão);

III - Ofício de encaminhamento de Atestado de Origem (AO), desde que não endereçado a Oficial-General;

IV - Relatório de Avaliação da Emergência;

V - AO dos militares servindo no HNMD;

VI - Parecer para participação em Processo Seletivo (PS) ao SMV;

VII - Despachar em Requerimentos para Laudo de Necrópsia/Biópsia;

VIII - Ofícios de encaminhamento de Parecer Médico, Registro Médico, Boletim de Atendimento Médico e Termo de Inspeção de Saúde (TIS);

IX - Ofício Externo solicitando remoção de membro amputado de paciente;

X - Ofícios de encaminhamento dos relatórios da Comissão de Radioproteção (COMRAD), atinentes à visita técnica e ao Cadastramento de Equipamento;

XI - Ofício de encaminhamento da Ata do Conselho Técnico e Justificativa de Excepcionalidade à Diretoria de Saúde da Marinha (DSM), para ratificação.

XII - Ofícios de encaminhamento de Estatística Mensal (Boletins de Serviços Produzidos) e de Indicadores de Desempenho de atendimento em saúde (Indicadores Hospitalares e Odontológicos);

XIII - Ofícios de Encaminhamento do Programa de Vigilância Epidemiológica (Fichas SINAN) e do Programa de Saúde da Marinha (DST/AIDS) ao Centro Médico Assistencial da Marinha (CMAM); e

XIV - Ofícios sobre Relatório de Análise de Curso ou Estágio (RACE) realizados em estabelecimentos ou instituições civis no país, encaminhados à DEEnsM de acordo com o art. 1.12 do EMA-431 (3ª Revisão).

Art. 4º Delegar competência específica ao Superintendente de Administração para assinar "Por ordem" os seguintes expedientes e para adotar outras providências pertinentes:

I - "Livros de Quarto";

II - Plano do Dia;

III - Ratificação de inserção dos militares incluídos no processo de Medalhas Militar por meio do SisPes;

IV - Despachar as Partes de Ausências, providenciar as buscas de militares ausentes, as assinaturas das intimações, as designações dos Oficiais Encarregados das Investigações e dos respectivos Escrivães e determinar o início do Processo de Deserção, com conhecimento prévio do Diretor, logo após ter conhecimento do fato pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos;

V - Cartões Provisórios de Identidade;

VI - Estorno de lançamentos na conta-corrente de Indenização Médico-Hospitalar (IMH) dos usuários beneficiários do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA);

VII - Emissão de mensagem ao Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN) sobre requisição de passagem aérea ou rodoviária para pacientes que receberam alta hospitalar;

VIII - Emissão de parecer no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGeP) por meio da funcionalidade "FOLHA DE COMISSÃO DE PRAÇA", com acesso às respectivas FPCP, atinentes aos militares do Corpo de Praças Fuzileiros Navais (CPFN);

IX - Execução de todos os atos relativos à função de Ordenador de Despesas, incluindo despachos em Requerimentos e assinaturas de Ordens de Serviço de direitos pecuniários, com prévio conhecimento do Diretor;

X - Assinar os Acordos Administrativos e Editais cujas minutas tenham sido aprovadas pela DSM ou estejam dentro dos limites de decisão do HNMD, isoladamente, como Ordenador de Despesas e assinar Editais de Licitação e de Credenciamento para Inscrição em Registro Cadastral;

XI - Ofício Externo atinente a Rescisão do Termo de Contrato, celebrado entre a União, por intermédio do HNMD, com Empresas;

XII - Ordens de Serviço referentes ao Distintivo de Comportamento, Curso Superior, Doação Voluntária de Sangue, Licença Especial de Seis Meses (LESM), Dispensa de Serviço para Desconto em Férias, Férias não gozadas, Desligamentos e Exclusões do Serviço Ativo da Marinha (SAM);

XIII - Ordem de Serviço de transcrição do Termo de Deserção;

XIV - Ordem de Serviço sobre cancelamento de penas disciplinares de Praças, após o Diretor deferir o requerimento do militar;

XV - Ordens de Serviço de aquisição de passagens e diárias e outros assuntos que tratam de fatos administrativos, desde que haja anuência do Diretor;

XVI - Ofícios de encaminhamento do Documento de Captação de Dados de Veteranos e Reservistas Navais (DCVN) e dos Dados Estatísticos do Anuário Estatístico da Marinha (ANEMAR);

XVII - Ofício de encaminhamento de documentos, referentes a Ressarcimento ao Erário, ao Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR);

XVIII - Ofícios internos e externos sobre IMH endereçados às demais Forças Armadas, bem como assuntos relativos à Pensão Alimentícia e publicações de matérias em Órgãos de Classe, relativos à licitação e aqueles sobre conclusão de Estágios Inicial e de Aplicação relativo às Praças encaminhados às OM responsáveis pela condução do curso a que se refere o estágio;

XIX - Emissão de Atestado para prova junto à rede de seguradoras do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (Seguro DPVAT);

XX - Assinar a Folha de Avaliação de Militares Exercendo Tarefa por Tempo Certo (FA-TTC), De acordo com as Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designações para o Serviço Ativo - DGPM-314 (6ª Revisão);

XXI - Ofício de encaminhamento do Relatório de avaliação semestral da Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis Descartados;

XXII - Ofício de encaminhamento do Termo de Posse, a fim de concluir o processo de Licenciamento do Serviço Ativo da Marinha (LSAM), por motivo de posse em cargo;

XXIII - Ofícios encaminhando processos de prorrogação do Serviço Militar Voluntário de Oficiais e Praças;

HNMD - 418
Fis. HNMD
Rubrica
Depto

XXIV - Ofício Externo de apresentação de militar, em virtude de ter sido nomeado para assumir cargo público, desde que o endereçamento seja para autoridade que exerça cargo ou função com precedência até Contra-Almirante;

XXV - Ofícios de encaminhamento de solicitações dos Servidores Civis, referentes aos seguintes assuntos: Alteração de Dados, Aposentadoria, Abono de Permanência, Designação de Beneficiário, Exoneração, Remoção e Tempo de Contribuição, bem como rubricar, na margem superior à esquerda, conforme preconiza o inciso 20.3.2 da SGM-105 (5ª Revisão), seus respectivos requerimentos (quando couber);

XXVI - Despachar na Decisão, documento que possibilita conceder o Abono de Permanência ao Servidor Civil;

XXVII - Rubricar Requerimentos de militares sobre assuntos de rotina, como Transferência para Reserva Remunerada (TRRm), Afastamentos temporários do serviço, Averbação de Tempo de Serviço, Carta Patente, entre outros, cujo o encaminhamento não ocorra por ofício, mas seja por meio de carimbo, de acordo com os incisos 20.3.2 e 20.3.3 da SGM-105 (5ª Revisão);

XXVIII - Ofícios de encaminhamento do Relatório Semestral de Adestramento e Instrução, do Programa de Adestramento (PAD-HNMD), do Programa de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (PPAA) e do Relatório Anual do Teste de Avaliação Física (TAF-a);

XXIX - Ofício de encaminhamento de Formulário, referente a Catalogação de Material;

XXX - Ofícios de encaminhamento do Relatório Semestral de Segurança da Aviação, do Relatório de Segurança Orgânica, do Plano de Segurança Orgânica e da Proposta de exercícios de tiro;

XXXI - Ofício de remessa de Nota Fiscal de recebimento de combustível, pelo Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro;

XXXII - Portaria de designação da Comissão para realização de Auditoria Interna de Informática;

XXXIII - Portaria de Composição de Equipes de Planejamento de Contratações e de designação de Fiscais de Contrato;

XXXIV - Ofício Externo acerca de emplacements e vistorias das viaturas e outros assuntos relacionados ao DETRAN-RJ;

XXXV - Despachar, sendo destinatário final, nas Solicitações de Estorno de INHOS-HOSMAD referentes especificamente a Testagem de SARS-COV-2 de Militares designados para Missões, Cursos, Viagens Oficiais, etc, desde que apresentados por mensagem oficial de suas OM e anuência da DSM;

XXXVI - Despachar, quanto à forma de cobrança, na Fatura de Serviço gerada, referente ao Requerimento de Autorização Especial para Atendimento Extra-MB deferido, cujo solicitante tenha precedência até Oficial Superior, para valores até R\$1.000,00 (Hum Mil Reais);

XXXVII - Ofício de encaminhamento de Processos de Medalha Militar ao CPesFN; e

XXXVIII - Aprovar os lançamentos das Punições no Sistema SisPunições do SisPes.

Art. 5º Delegar competência ao Encarregado do Instituto de Pesquisas Biomédicas (IPB) para assinar "Por ordem" os expedientes de rotina referentes a correspondências internas e externas específicas previstas no Regimento Interno.

Art. 6º Delegar competência aos Chefes de Departamentos para assinarem "Por ordem" os seguintes expedientes de rotina e para adotarem outras providências pertinentes:

I - Correspondências internas e externas específicas previstas no Regimento Interno;

II - Pedidos de catálogos, informações técnicas, panfletos, informações sobre peças, prazos de entregas e condições de fabricação de material e prestação de serviços de interesse do HNMD, deste que não integrantes de processo de licitação; e

III - Despachar em Requerimentos de Informação Médica.

Art. 7º Delegar competência específica aos Chefes dos Departamentos de Medicina Clínica e de Cirurgia para assinarem "Por ordem" os expedientes sobre fornecimento de informações médicas, atinentes à assistência aos usuários prestada pelas suas Clínicas subordinadas, quando solicitados por requerimento para fins de Justiça, devendo, previamente, ter anuência do Diretor.

Art. 8º Delegar competência ao Encarregado Médico Perito Isolado para assinar "Por ordem" os Ofícios relacionados aos assuntos médico-periciais pertinentes ao Médico Perito Isolado (MPI).

Art. 9º Delegar competência ao Chefe do Departamento de Ensino para despachar os expedientes de rotina sobre cursos, realizar os procedimentos quanto ao recebimento, guarda e aplicação de provas, referentes aos cursos por correspondências de Oficiais, Praças e Servidores Civis, rubricar e encaminhar as folhas de Respostas com a aposição da expressão "Por ordem" antes de sua assinatura e para adotar outras providências quando aplicáveis, no que tange aos diversos cursos de carreira dos militares e Servidores Civis lotados no HNMD.

Art. 10 Delegar competência ao Chefe do Departamento de Intendência para assinar "Por ordem" os seguintes expedientes de rotina e para adotar outras providências pertinentes:

I - Termo de Entrega de Recebimento, atinente a Acordos Administrativos, após o conhecimento do Superintendente de Administração, e providenciar a devolução de documentos de garantia, se for o caso; e

II - Efetuar cadastramento no Programa de Integração Social e no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP).

Art. 11 Delegar competência ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos para assinar "Por ordem" os seguintes expedientes de rotina e para adotar outras providências pertinentes:

I - Declarações de Dependentes (DD), Declarações de Beneficiário Inicial e em Aditamento (DBI/DBA), validações e o reconhecimento das assinaturas dos militares nas respectivas Declarações e demais providências referentes ao encaminhamento dessas Declarações e de Ofícios de Alterações de dados cadastrais;

II - Solicitação de Folha de Identificação de Oficial e Praças, ambos RM2, e Declaração para fim de saque no PASEP;

III - Ofícios relativos à remessa de Folha de Alterações de Caderneta Registro de Servidores Civis, Oficiais e Praças, inclusive RM2, Ofício ao Serviço de Identificação

HNMD - M.
419
Rubrica
5-3

da Marinha (SIM), Ofício para apostilamento de Carta Patente e Ofício comunicando Transito em Julgado e Arquivamento de Processo, atinente a Praça;

IV - Certidões (exceto aquelas que manifestem emissão de juízo de valor, doutrina ou para autoridade hierarquicamente superior ao Diretor), Atestado e/ou Certidão de Tempo de Serviço e experiência profissional constantes nos assentamentos, mediante informações fornecidas pelos Chefes de Departamentos, Clínicas e Serviços;

V - Ofício de encaminhamento de Papeleta de Informações para Quitação com a Fazenda Nacional;

VI - Ofício de apresentação de Servidores Civis para o CPMM, a fim de realizarem Inspeção de Saúde;

VII - Ofício de Apresentação de militares e Servidores Civis para servir, cumprir destaque ou realizar outras fainas administrativas/operativas, exceto quando a apresentação for para autoridade superior na Cadeia de Comando deste Hospital;

VIII - Documentos referentes às Praças, atinentes aos seguintes assuntos: Papeleta de Licença, Papeleta de Férias, LESM, LTSP, LFCFP, Licença à Gestante (LG), Licença-Paternidade (LP), Licença à Adotante (LA), Afastamento por Motivo de Núpcias, Afastamento por Motivo de Luto, Afastamento por Motivo de Trânsito e Afastamento para Instalação; e

IX - Requerimentos de Prorrogação de Tempo de Serviço de Oficiais e Praças, ambos RM2.

Art. 12 Delegar competência ao Encarregado da Divisão de Aquisição e Contratos e, na ausência deste, ao Ajudante do Encarregado da Divisão de Aquisição e Contratos para, nos termos da legislação pertinente:

I - Solicitar autorização para adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outras unidades da Administração Pública Federal;

II - Autorizar a adesão de unidades da Administração Pública à ARP do HNMD;

III - Na condição de Órgão Participante, manifestar o interesse de participação do HNMD em Intenção de Registro de Preços (IRP);

IV - Na condição de Órgão Gerenciador, após análise, aceitar ou recusar a IRP de outras unidades;

V - Quando da realização de licitação para Registro de Preços, convidar outras unidades da Administração Pública Federal para participar da licitação; e

VI - Assinar, junto com o respectivo Fiscal, Atestado de capacidade Técnica.

Art. 13 Delegar competência ao Encarregado da Divisão do Pessoal Militar, e na ausência deste, aos Ajudantes da Divisão de Pessoal Militar, para:

I - Encaminhar requerimentos de militares sobre assuntos de rotina à autoridade destinatária por meio de carimbo, de acordo com o inciso 20.3.3 da SGM-105 (5ª Revisão);

II - Apresentação para Inspeção de Saúde de militares por meio de Comunicação Interna ao MPI do HNMD e Comunicação Interna para confecção de Cartão Provisório de Identidade; e

III - Papeletas para a Quitação com a Fazenda Nacional.

Art. 14 Delegar competência ao Encarregado da Divisão de Hotelaria e Atendimento Hospitalar para assinar "Por ordem" correspondências internas para encaminhamento de cópias de Prontuários Médicos e Atestados de Óbito, bem como despachar em Requerimentos para Cópia de Prontuário Médico.

Art. 15 Delegar competência ao Encarregado da Seção de Admissão e Alta Hospitalar para:

- I - Emitir Atestado de Cadastro de Acompanhante, quando requerido pelo acompanhante devidamente cadastrado no Sistema de Controle de Acompanhantes; e
- II - Emitir Atestado de Internação Hospitalar, quando requerido pelo paciente ou representante legal.

Art. 16 Delegar competência ao Encarregado da Divisão de Faturamento para assinar "Por ordem" os seguintes expedientes de rotina e para adotar outras providências pertinentes:

- I - Carta de encaminhamento de faturas de serviços e demonstrativos de despesas, relativos a serviços médico-hospitalares prestados, desde que não endereçadas a Oficial-General;
- II - Ofício encaminhando Relatórios de Auditoria e Demonstrativos de FMH, desde que não endereçados a Oficial-General; e
- III - Gerenciar o Sistema SiscNemb a fim de atribuir numeração para as Autorizações Especiais para Atendimento Extra-MB deferidas pelo Vice-Diretor e pelo Oficial Superior de Pernoite Médico, oriundas do Serviço de Atendimento de Emergência (SAE).

Art. 17 Delegar competência ao Assessor Jurídico e aos oficiais subordinados da Assessoria Jurídica para receberem os documentos endereçados ao Diretor deste Hospital, oriundos da Justiça Comum e Especializada, e para efetuar o cadastramento dos Encarregados de IPM no Sistema e-Proc, da Justiça Militar da União, para envio de Autos e realização de diligências.

Art. 18 Delegar competência ao Oficial Superior de Pernoite Médico para assinar "Por ordem" o Requerimento de Autorização Especial Provisória para Atendimento Extra-MB, em caráter de urgência/emergência, em Rotina de Domingo e durante o expediente noturno, mediante consulta ao Superintendente de Saúde, bem como outros documentos relativos ao serviço de Oficial Superior de Pernoite Médico.

Art. 19 Delegar competência ao Oficial Superior de Pernoite Administrativo para assinar "Por ordem" os seguintes expedientes de rotina e para adotar outras providências pertinentes:

- I - Ofícios Externos referentes a Remoção de Corpo e/ou Membro amputado para o Instituto Médico Legal (IML), Relato de agressão e/ou abuso e Atendimento a vítima de arma de fogo;
- II - Emitir mensagem ao Com1ºDN sobre requisição de passagem aérea ou rodoviária para pacientes que receberam alta hospitalar, em Rotina de Domingo e durante o expediente noturno, mediante consulta ao Superintendente de Administração; e
- III - Correspondências internas e externas, bem como outros documentos relativos ao serviço de Oficial Superior de Pernoite Administrativo.

Art. 20 Define-se como "assunto de rotina", para o disposto nesta Portaria, a remessa de informações funcionais periódicas, de documentos ou de materiais, e a comunicação de fatos, mesmo não periódicos, com características de assuntos comuns, previstos na legislação ou nos procedimentos vigentes e que não envolvam juízo de valor da própria OM, juízos de competência superior, decisões, ordens ou determinações.

Art. 21 Na ausência, prevista ou imprevista da autoridade incumbida da assinatura, todo documento que não possa aguardar o seu regresso será assinado por seu substituto legal, desde que não existam restrições administrativas, a saber:

- I - O Diretor será substituído pelo Vice-Diretor;
- II - O Vice-Diretor, pelo Superintendente mais antigo;
- III - Os Superintendentes, pelo Chefe de Departamento mais antigo;
- IV - Os Chefes de Departamento, pelo Encarregado de Divisão/Chefe de Clínica/Serviço mais antigo; e
- V - Os Encarregados de Divisão, pelos militares por eles designados.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 23 Revoga-se a Portaria nº 252, de 15 de setembro de 2021.

OSCAR ARTUR DE OLIVEIRA PASSOS
Contra-Almirante (Md)
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

HNMD-01.1, HNMD-01.1.0.1, HNMD-01.1.1, HNMD-01.1.2, HNMD-01.2, HNMD-01.4, HNMD-01.5, HNMD-01.6, HNMD-01.8, HNMD-01.9, HNMD-02, HNMD-02.1, HNMD-02.1.1, HNMD-10, HNMD-10.1, HNMD-10.2, HNMD-11, HNMD-12, HNMD-13, HNMD-14, HNMD-14.6, HNMD-15, HNMD-16, HNMD-16.3, HNMD-17, HNMD-20, HNMD-21, HNMD-21.1, HNMD-21.6, HNMD-22, HNMD-22.1, HNMD-22.2, HNMD-23, HNMD-23.1, HNMD-23.1.2, HNMD-24, HNMD-25, HNMD-25.2, HNMD-26, HNMD-27, HNMD-28, HNMD-COMRAD, HNMD-OSPADM, HNMD-OSPMED e Arquivo.

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

21.1/080.1

63148.006695/2023-83

PORTARIA Nº 57/HNMD, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º c/c o Art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os militares e funcionários civis abaixo relacionados para exercerem as funções de Agente da Contratação e Equipe de Apoio, em todas as modalidades de licitação, exceto para o diálogo competitivo:

I – Agente da Contratação:

CC (S) 05.0609.15 MOYSÉS MATEUS DE OLIVEIRA JÚNIOR;

CC (IM) 05.0265.04 RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS;

CT (IM) 15.0892.91 RAPHAEL FERREIRA DE LUCENA;

1ºTen (RM2-T) 17.0902.37 SIMONE MAIA VIEIRA;

1ºTen (RM2-T) 21.0023.21 ULIANA CARDOSO MONTEIRO DE OLIVEIRA; e

1ºTen (RM2-T) 21.0096.27 LOUISE PIRES HOLLANDA.

II - Equipe de Apoio:

SO-RM1-EF 83.3528.30 EVALDO VENTURA DE ARAÚJO;

SO-RM1-EF 86.3685.83 IVAN CLÁUDIO NUNES DA SILVA;

2ºSG-RM1-CN 85.8463.25 MARCELO COSTA DE SÁ;

3ºSG-MR 12.0154.82 FILIPE SANTOS OLIVEIRA;

3ºSG-BA 13.0354.52 FILIPE FIGUEIREDO DE ASSIS;

3ºSG-TE 14.1455.11 PAULO SERGIO CORREIA DA SILVA JUNIOR;

Assist. Adm. 3126 ALINE GOMES TEIXEIRA;

Assist. Adm. 3407 LUCIANE MELO SILVA PAMPLONA;

Assist. Adm. 3877 BARBARA RODRIGUES DA SILVA;

Assist. Adm. 3911 JENIFER MOREIRA DA SILVA;

Assist. Adm. 4274 GABRIELA CASTELLO BRANCO DE RESENDE;

Assist. Adm. 120.823.367-00 JOÃO FELIPEDA SILVA MATOS;

Analista Téc. Em Licitações 124.282.747-16 JULIANA SANTOS BARBOZA;

Analista Téc. Em Licitações 090.040.497-38 LIZANDRA DE FÁTIMA CARVALHO PEREIRA;

Apoio Téc. em Licitações 003.635.907-65 MAGDA GOMES DOS SANTOS;

Apoio Téc. em Licitações 992.364.277-15 MÁRCIA DA C. RIBEIRO LOUREIRO;

Apoio Téc. em Licitações 177.973.547-23 DERISON VITOR DA COSTA CUNHA;

Apoio Téc. em Licitações 054.312.097-01 JORGE LUIZ MACHADO JUNIOR; e

Apoio Téc. em Licitações 053.463.947-02 LUCIANO FERREIRA CAVALCANTI.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 33, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Portaria entra em vigor na presente data.

CESAR AURELIO

SERRA:00025896725

Assinado de forma digital por CESAR

AURELIO SERRA:00025896725

Dados: 2024.03.25 12:26:16 -03'00'

CÉSAR AURÉLIO SERRA

Contra-Almirante (Md)

Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

HNMD-20

HNMD-21.1

HNMD-21.1SEC

HNMD-21.3

HNMD-21.6

HNMD-22.1.9

Arquivo

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

68/2024

Responsável pela Edição

ELIANE CARDOSO DOS SANTOS

Data de Criação

21/03/2024 15:20

Objeto da Matriz de Riscos

Análise de riscos do processo de aquisição de Medicamento para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos (SCAM) do HFA.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falha ou erro na especificação técnica do objeto	Desconhecimento técnico do objeto	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade /Atraso no atendimento à demanda solicitada					
2	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Realização de estudo minucioso com a verificação do Catálogo de Materiais (CATMAT).			Responsável: DEBORA FERNANDA COUTO LIMA		DO
	Ações de Contingência					
C-01	Corrigir a especificação técnica do objeto a ser contratado/adquirido			Responsável: DEBORA FERNANDA COUTO LIMA		DO
C-02	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação.			Responsável: DEBORA FERNANDA COUTO LIMA		DO
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Pesquisa de preços insuficientes ou com problemas	Não observância da legislação aplicável à pesquisa de preços - IN 65/2021 e correlatas	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Licitação fracassada ou deserta					
2	Contrato com preço acima do praticado no mercado ou inexecutável					
	Ações Preventivas					
P-01	Aplicação das regras estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com a ampliação das pesquisas nos parâmetros I, II, III, IV e V do art. 5º			Responsável: HELIO GABRIEL LOPES DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Revalidar pesquisa			Responsável: HELIO GABRIEL LOPES DOS SANTOS		
C-02	Republicar o edital			Responsável: JOCEMAR DE LIMA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atrasos decorrentes de adequações necessárias demandadas pelos setores internos e externos - DCAF e CONJUR	Falha na elaboração do objeto e dos artefatos que compõem o processo (ETP, Edital e demais anexos)	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no atendimento à demanda solicitada					
	Ações Preventivas					
P-01	Estrita observância às recomendações dos pareceres da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa (CONJUR/MD)			Responsável: DEBORA FERNANDA COUTO LIMA		DO
	Ações de Contingência					
C-01	Utilizar os modelos dos artefatos da contratação (ETP, Termo de Referência, Edital, etc) disponibilizados no site da AGU			Responsável: DEBORA FERNANDA COUTO LIMA		DO
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-04	Impugnações, mandados de segurança, suspensão e recursos durante a fase externa do processo licitatório	Falha na elaboração do edital e anexos	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto
Impactos					
1	Atraso no processo de contratação/retrabalho				
2	Não adjudicação do objeto				
Ações Preventivas					
P-01	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos		Responsável: DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA		
P-02	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle		Responsável: DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA		
P-03	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares		Responsável: DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA		
Ações de Contingência					
C-01	Acompanhamento com o auxílio da CONJUR/MD para resposta às impugnações e recursos		Responsável: JOCEMAR DE LIMA		
C-02	Utilização do canal administrativo com a DCAF para orientação e aprofundamento técnico nas respostas às impugnações e recursos		Responsável: JOCEMAR DE LIMA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
R-05	Reprovação das propostas na fase de aceitação /habilitação da licitante	Proposta com vício insanável e/ou licitante com cadastro irregular	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto
Impactos					
1	Atraso no processo de contratação				
2	Não adjudicação do objeto				
3	Necessidade de realizar novo processo de contratação				
Ações Preventivas					
P-01	Designar Equipe de Apoio formada por integrantes do Setor Requisitante, para fins de auxiliar o Pregoeiro na análise das propostas		Responsável: MICHELE DAIANE GABRIEL DA VEIGA OLIVESKI		
P-02	Convocar equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários no Edital e seus anexos		Responsável: JOCEMAR DE LIMA		
Ações de Contingência					
C-01	Estabelecer procedimentos para, se for o caso, realizar a repetição (republicação) do certame no menor espaço de tempo		Responsável: JOCEMAR DE LIMA		
C-02	Na fase interna, durante a elaboração do edital e seus anexos, definir de forma objetiva as características do objeto e os critérios de aceitação/habilitação das propostas		Responsável: MICHELE DAIANE GABRIEL DA VEIGA OLIVESKI		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
R-06	Selecionar empresa com baixa qualidade na execução do contrato	Falha na definição dos requisitos da contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto
Impactos					
1	Contratar empresa que não possui capacidade técnica e operacional, para a execução/entrega do objeto				
2	Necessidade de nova contratação em curto prazo de tempo visando a substituição de contrato vigente				
Ações Preventivas					
P-01	Aprimorar o detalhamento das especificações do Termo de Referência e incluir exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica referente à experiência anterior da Empresa		Responsável: JOCEMAR DE LIMA		
Ações de Contingência					
C-01	Notificação da empresa contratada sobre as correções a serem realizadas		Responsável: DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA		
C-02	Providenciar instauração de processo administrativo para fins de aplicação		Responsável: JOCEMAR DE LIMA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
R-07	Valor contratado acima do praticado pelo mercado	Falha na pesquisa de preços	Gestão de Contrato	Administração	Médio
Impactos					
1	Dano ao erário em razão do sobrepreço na aquisição do objeto				
Ações Preventivas					
P-01	Aplicação das regras estabelecidas na Instrução Normativa Nr 65/2021, com a ampliação das pesquisas nos parâmetros I, II, III, IV e V do art. 5º da referida IN		Responsável: HELIO GABRIEL LOPES DOS SANTOS		
P-02	Solicitar ao licitante apresentação de documentos comprobatórios de preço praticado		Responsável: JOCEMAR DE LIMA		
Ações de Contingência					

- C-01 Realizar novas pesquisas de preço para fins de atestar o sobrepreço ou não da contratação **Responsável:** HELIO GABRIEL LOPES DOS SANTOS
- C-02 Providenciar revogação da contratação e iniciar novo processo **Responsável:** JOCEMAR DE LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso na entrega do objeto/ entrega parcial do objeto	Baixa capacidade técnica e operacional da contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

- 1 Desabastecimento de itens para a Administração

Ações Preventivas

- P-01 Realizar contato com a contratada com a finalidade acompanhar cronograma de entrega do objeto **Responsável:** DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

Ações de Contingência

- C-01 Alertar a contratada sobre a possibilidade de sanções previstas no edital e anexos **Responsável:** DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Recebimento do objeto com características e/ou qualidade divergente do requisitado	Desconhecimento técnico do objeto	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Não atendimento da necessidade da Administração

Ações Preventivas

- P-01 Designar pessoal da área técnica/requisitante para acompanhar o recebimento do objeto **Responsável:** DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

Ações de Contingência

- C-01 Notificar a contratada para fins de sanar o vício na entrega do objeto, conforme previsão em edital e anexos **Responsável:** DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Não entrega do objeto	Baixa capacidade técnica e operacional da contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

Impactos

- 1 Desabastecimento de itens para a Administração
- 2 Não atendimento da necessidade da Administração

Ações Preventivas

- P-01 Realizar contato com a contratada com a finalidade acompanhar cronograma de entrega do objeto **Responsável:** DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

Ações de Contingência

- C-01 Providenciar abertura de processo administrativo contra a contratada, conforme previsão em edital e anexos **Responsável:** JOCEMAR DE LIMA
- C-02 Realizar novo processo de contratação **Responsável:** JOCEMAR DE LIMA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



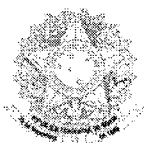
Documento assinado digitalmente

DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA
Data: 21/03/2024 15:45:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE PEDIDOS DE MATERIAL DE SAÚDE



Parte nº 134/SPMS HFA/DIV FARM HFA/DTS HFA/HFA/SEPESD/SG-MD

Brasília, na data de assinatura.

Da: Chefe da SPMS

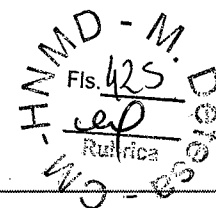
A SCAM e ao OD

Assunto: Relatório de Requisições Máximas e Mínimas e Cronograma das Contratações

1. Prezados, foi solicitado um novo documento para andamento do processo licitatório pela instituição **HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS-MM- IRP Nº 09/2024 UASG 765720**.
2. Diante do exposto solicito as assinaturas para que possamos dar prosseguimento ao processo.
- 3.

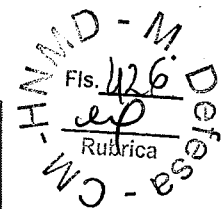
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	CRONOGRAMA CONTRATUAL
8	Tiocolchicosídeo Dosagem: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	329359	Ampola 2 ML	100	200	ANUAL
10	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	274567	Ampola 2 ML	108	216	ANUAL
11	Racecadotril Dosagem: 30 MG, Forma Farmacêutica: Pó Oral	311799	Sachê 3 G	750	1.500	ANUAL
18	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	396471	Frasco 20 ML	180	360	ANUAL
20	Nimodipino Dosagem: 30 Mg	270007	Comprimido	300	600	ANUAL
22	Racecadotril Concentração: 10	483929	Sachê 3 G	750	1.500	ANUAL

	MG, Forma Farmaceutica: Pó Oral					
23	Rifampicina Dosagem: 300 M	272837	Cápsula	180	360	ANUAL
24	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	432635	Ampola 10 ML	43	86	ANUAL
26	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	308885	Ampola 5 ML	1.400	2.800	ANUAL
27	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	272043	Comprimido	650	1.300	ANUAL
29	Contraste Radiológico Composição: À Base De Óleo De Papoula Iodado , Concentração: A 38% P/P, Com 480 Mg/ML De Iodo , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	310452	Ampola 10 ML	2	3	ANUAL
40	Dantroleno Sódico Concentração: 20 MG, Apresentação: Injetável , Característica Adicional: Kit C/ 12frs Pó Liofilizado + 12frs C/ Diluente	272475	Frasco- Ampola	24	48	ANUAL
41	Ticagrelor Concentração: 90 M	400852	Comprimido	100	200	ANUAL
43	Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	294536	Comprimido	255	510	ANUAL
44	Quetiapina Dosagem: 25 M	272831	Comprimido	1.000	2.000	ANUAL
45	Sulfassalazina Dosagem: 500 M	268153	Comprimido	150	300	ANUAL
46	Difenidramina Cloridrato Concentração:	272217	Ampola 1 ML	300	600	ANUAL



	50mg/ML , Uso: Solução Injetável					
48	Fluconazol Dosagem: 150 M	267662	Cápsula	100	200	ANUAL
51	Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril , Concentração: 26 Mg + 24 M	445431	Comprimido	300	600	ANUAL
53	Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	448641	Comprimido	400	800	ANUAL
55	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292402	Ampola 10 ML	300	600	ANUAL
56	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML , Apresentação: Suspensão Oral	267270	Frasco 240 ML	100	200	ANUAL
57	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico , Concentração: 2 Meq/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	313689	Ampola 10 ML	500	1.000	ANUAL
58	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% , Apresentação: Solução Injetável	269574	Ampola 4 ML	150	300	ANUAL
62	Gelatina Fluida Modificada (Succinilgelatina) Concentração: 3,5% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Em Sistema Fechado	367765	Bolsa 500 ML	45	90	ANUAL
64	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5 M	272166	Comprimido	390	780	ANUAL

66	Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	602763	Frasco 10 ML	450	900	ANUAL
68	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	292196	Ampola 1 ML	600	1.200	ANUAL
69	Polimixina B Dosagem: 500.000ui , Apresentação: Injetável	268971	Frasco- Ampola	1.315	2.630	ANUAL
70	Tobramicina Dosagem: 50mg/ML , Apresentação: Injetável	271578	Ampola 1.5 ML	25	50	ANUAL
79	Alprostadil Dosagem: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	333142	Ampola 1 ML	25	50	ANUAL
81	Filgrastim Apresentação: 300mcg , Tipo Uso: Injetável	268118	Frasco 1 ML	350	700	ANUAL
82	Ganciclovir Sódico Dosagem: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	330113	Bolsa 250 ML	60	120	ANUAL
85	Propofol Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	448761	Seringa 50 ML	1.280	2.560	ANUAL
87	Solução Salina Balanceada Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular , Características Adicionais: Em Sistema Fechado	394675	Bolsa 500 ML	127	254	ANUAL
88	Surfactante Pulmonar Composição: Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino , Concentração: 80	353398	Frasco 1.5 ML	50	100	ANUAL



	MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica					
90	Bisoprolol Fumarato Concentração: 2,5 M	362720	Comprimido	750	1.500	ANUAL
93	Carbacol Dosagem: 0,1 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	282220	Frasco 2 ML	50	100	ANUAL
95	Sildenafil Composição: Sal Citrato , Concentração: 25 M	273820	Comprimido	26	52	ANUAL
96	Cabergolina Dosagem: 0,5 M	268084	Comprimido	50	100	ANUAL
98	Complexo Protrombínico Tipo: Humano , Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluyente	450291	Frasco- Ampola	19	38	ANUAL
100	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E , Composição De Aminoácidos: Biotina , Forma Farmacêutica 1: Solução Oral	479545	Frasco- Ampola	100	200	ANUAL
102	Nifedipino Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	448640	Cápsula	450	900	ANUAL
103	Alanilglutamina Composição: Associada Com L- Alanina , Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	347527	Frasco 100 ML	5	9	ANUAL

MICHELE DAIANE GABRIEL DA VEIGA OLIVESKI- 2º SGT SAU

*Chefe da SPMS

DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 1º Ten OFT EB
Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos

ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO - Cel (EB)
Ordenador de Despesas do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Michele Daiane Gabriel da Veiga Oliveski, Assistente Técnico(a) Militar**, em 26/04/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Fernanda do Couto Lima, Chefe**, em 26/04/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Magalhães Nascimento, Ordenador de Despesas**, em 26/04/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7065612** e o código CRC **DA4E89C5**.



Termo de Referência 113/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
113/2024	112408-HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS	25/03/2024 10:42 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		60550.008403/2024-88

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	CONSUMO 2023	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR DA UNIDADE DE MEDIDA
8	Tiocolchicosídeo Dosagem: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	329359	Ampola 2 ML	590	200	R\$ 4,83
10	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	274567	Ampola 2 ML	2.430	216	R\$ 3,45
11	Racecadotril Dosagem: 30 MG, Forma Farmacêutica: Pó Oral	311799	Sachê 3 G	0	1.500	R\$ 2,55
18	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	396471	Frasco 20 ML	0	360	R\$ 4,36
20	Nimodipino Dosagem: 30 Mg	270007	Comprimido	0	600	R\$ 0,85
22	Racecadotril Concentração: 10 MG, Forma Farmaceutica: Pó Oral	483929	Sachê 3 G	0	1.500	R\$ 2,41

23	Rifampicina Dosagem: 300 M	272837	Cápsula	0	360	R\$ 2,79
24	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	432635	Ampola 10 ML	432	86	R\$ 544,51
26	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg /ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	308885	Ampola 5 ML	0	2.800	R\$ 3,42
27	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	272043	Comprimido	235	1.300	R\$ 0,24
29	Contraste Radiológico Composição: À Base De Óleo De Papoula Iodado , Concentração: A 38% P/P, Com 480 Mg/ML De Iodo , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	310452	Ampola 10 ML	0	3	R\$ 742,23
40	Dantroleno Sódico Concentração: 20 MG, Apresentação: Injetável , Característica Adicional: Kit C/ 12frs Pó Liofilizado + 12frs C/ Diluente	272475	Frasco-Ampola	24	48	R\$ 207,76
41	Ticagrelor Concentração: 90 M	400852	Comprimido	50	200	R\$ 5,85
43	Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	294536	Comprimido	0	510	R\$ 0,96
44	Quetiapina Dosagem: 25 M	272831	Comprimido	4.198	2.000	R\$ 0,22
45	Sulfassalazina Dosagem: 500 M	268153	Comprimido	15	300	R\$ 1,99
46	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ML , Uso: Solução Injetável	272217	Ampola 1 ML	343	600	R\$ 20,06
48	Fluconazol Dosagem: 150 M	267662	Cápsula	250	200	R\$ 1,04
51	Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril , Concentração: 26 Mg + 24 M	445431	Comprimido	308	600	R\$ 4,15
53	Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação	448641	Comprimido	60	800	R\$ 0,22

MD-428
Defesa
Rubrica

	Prolongada					
55	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292402	Ampola 10 ML	37	600	R\$ 2,81
56	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML, Apresentação: Suspensão Oral	267270	Frasco 240 ML	0	200	R\$ 10,35
57	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico, Concentração: 2 Meq/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	313689	Ampola 10 ML	400	1.000	R\$ 3,78
58	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5%, Apresentação: Solução Injetável	269574	Ampola 4 ML	185	300	R\$ 11,13
62	Gelatina Fluida Modificada (Succinilgelatina) Concentração: 3,5%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Sistema Fechado	367765	Bolsa 500 ML	0	90	R\$ 59,00
64	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5 M	272166	Comprimido	505	780	R\$ 0,55
66	Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	602763	Frasco 10 ML	222	900	R\$ 74,45
68	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	292196	Ampola 1 ML	191	1.200	R\$ 3,86
69	Polimixina B Dosagem: 500.000ui, Apresentação: Injetável	268971	Frasco-Ampola	150	2.630	R\$ 32,30
70	Tobramicina Dosagem: 50mg /ML, Apresentação: Injetável	271578	Ampola 1.5 ML	0	50	R\$ 37,61
79	Alprostadiol Dosagem: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	333142	Ampola 1 ML	0	50	R\$ 455,00
81	Filgrastim Apresentação: 300mcg, Tipo Uso: Injetável	268118	Frasco 1 ML	0	700	R\$ 30,79
82	Ganciclovir Sódico Dosagem: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução	330113	Bolsa 250 ML	0	120	R\$ 95,85

	Injetável					
85	Propofol Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida	448761	Seringa 50 ML	1.877	2.560	R\$ 214,50
87	Solução Salina Balanceada Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular, Características Adicionais: Em Sistema Fechado	394675	Bolsa 500 ML	0	254	R\$ 97,50
88	Surfactante Pulmonar Composição: Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino, Concentração: 80 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica	353398	Frasco 1.5 ML	100	100	R\$ 1.620,96
90	Bisoprolol Fumarato Concentração: 2,5 M	362720	Comprimido	1.140	1.500	R\$ 1,42
93	Carbacol Dosagem: 0,1 MG /ML, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	282220	Frasco 2 ML	0	100	R\$ 27,46
95	Sildenafil Composição: Sal Citrato, Concentração: 25 M	273820	Comprimido	0	52	R\$ 2,99
96	Cabergolina Dosagem: 0,5 M	268084	Comprimido	0	100	R\$ 12,02
98	Complexo Protrombínico Tipo: Humano, Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	450291	Frasco-Ampola	9	38	R\$ 1.198,86
100	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, Composição De Aminoácidos: Biotina, Forma Farmacêutica 1: Solução Oral	479545	Frasco-Ampola	0	200	R\$ 9,71
102	Nifedipino Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	448640	Cápsula	0	900	R\$ 0,41
103	Alanilglutamina Composição: Associada Com L-Alanina, Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	347527	Frasco 100 ML	0	9	R\$ 348,38

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:

II) Data de publicação no PNCP:

III) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo:

V) Identificador da Futura Contratação:

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

4.1.2. No caso de exercício de atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde);

4.1.3. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e

4.1.4. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

Da exigência de amostra:

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras para todos os itens:

4.5.1. As amostras poderão ser entregues no seguinte endereço: Hospital das Forças Armadas, A/C Seção de Licitações, sediado na Estrada do Contorno do Bosque S/Nº, Setor HFA, Sudoeste, Brasília/DF - CEP 70673-900, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5.2. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

4.9.2. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem; UASG 112408 Termo de Referência 97/2023 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 18 de 27;

4.9.3. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

4.9.4. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material;

4.9.5. Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material;

4.9.6. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital;

4.9.7. Desempenho na utilização;

4.9.8. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio;

4.9.9. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundos as normas de Boas Práticas;

4.9.10. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

4.9.11. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso;

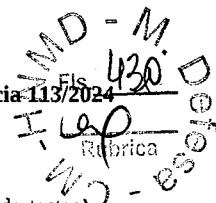
4.9.12. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro;

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação:

4.15. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: UASG 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673- 900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda à sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24(vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente. UASG 112408 Termo de Referência 97/2023 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 19 de 27.

5.7. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.8. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

5.9. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER.GOV.BR), com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo chefe do setor requisitante ou seu substituto.

5.10. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.11. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inyiabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade

5.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.9.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

ND - M.
Fis. 431
rep
Rubrica
CM - Defesa

6.9.4. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.9.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

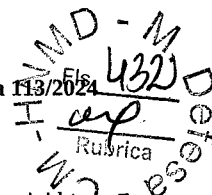
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos) .

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Ato de Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde), expedido pela ANVISA para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo 10% do valor total estimado da parcela pertinente. (Justificativa: conforme § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/21 - "...4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação...").

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.

8.31.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no (s) atestado (s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

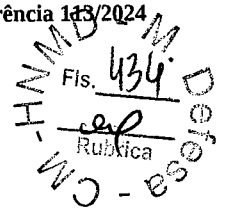
8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.107.116,25

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.107.116,25 (um milhão e cento e sete mil e cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.



10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

Chefe da Seção de Abastecimento de Medicamentos



Assinou eletronicamente em 22/03/2024 às 13:07:39.

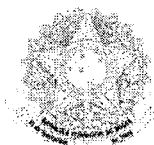
ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 25/03/2024 às 10:42:42.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Setor HFA - Sudoeste
CEP: 70673-900 – Brasília – DF
(61) 3966-2265/2266



TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. PROPÓSITO

Justificar e Autorizar o Hospital das Forças Armadas (UASG 112408) na condição de Órgão Participante, na licitação da HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS-MM- IRP N° 09/2024 UASG 765720, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para a Seção de Pedidos de Material de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens manifestados visa atender as necessidades e abastecer os estoques do Hospital das Forças Armadas. A necessidade decorre a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho às clínicas PAM, UTI, Centro Cirúrgico e enfermarias deste hospital, que funciona em dois turnos diários, oferecendo atendimentos ambulatoriais e emergenciais 24 horas por dia.

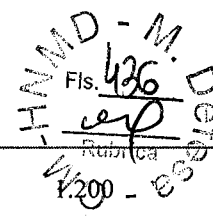
A metodologia adotada para definição dos quantitativos dos produtos respeita o histórico de consumo médio mensal. A Divisão não se reserva apenas a cálculos matemáticos, tendo sido consideradas variáveis técnicas das mais diversas, tais como o aumento gradual e o aumento agudo de taxa de procura ambulatorial por atendimento, a expansão do serviço de atendimento nos leitos hospitalares.

3. ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES.

De acordo com o Termo de Referência do Registro de Preços citado, segue abaixo os itens de interesse deste Órgão Participante:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
8	Tiocolchicosídeo Dosagem: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2 ML	200
10	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	Ampola 2 ML	216
11	Racecadotril Dosagem: 30 MG, Forma Farmacêutica: Pó Oral	Sachê 3 G	1.500
18	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	Frasco 20 ML	360
20	Nimodipino Dosagem: 30 Mg	Comprimido	600

22	Racecadotrila Concentração: 10 MG, Forma Farmaceutica: Pó Oral	Sachê 3 G	1.500
23	Rifampicina Dosagem: 300 M	Cápsula	360
24	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	86
26	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 5 ML	2.800
27	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	Comprimido	1.300
29	Contraste Radiológico Composição: À Base De Óleo De Papoula Iodado , Concentração: A 38% P/P, Com 480 Mg/ML De Iodo , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	3
40	Dantroleno Sódico Concentração: 20 MG, Apresentação: Injetável , Característica Adicional: Kit C/ 12frs Pó Liofilizado + 12frs C/ Diluente	Frasco-Ampola	48
41	Ticagrelor Concentração: 90 M	Comprimido	200
43	Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	Comprimido	510
44	Quetiapina Dosagem: 25 M	Comprimido	2.000
45	Sulfassalazina Dosagem: 500 M	Comprimido	300
46	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ML , Uso: Solução Injetável	Ampola 1 ML	600
48	Fluconazol Dosagem: 150 M	Cápsula	200
51	Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril , Concentração: 26 Mg + 24 M	Comprimido	600
53	Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	Comprimido	800
55	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	600
56	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML , Apresentação: Suspensão Oral	Frasco 240 ML	200
57	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico , Concentração: 2 Meq/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	1.000
58	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 4 ML	300
62	Gelatina Fluida Modificada (Succinilgelatina) Concentração: 3,5% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Em Sistema Fechado	Bolsa 500 ML	90
64	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5 M	Comprimido	780
66	Escetamina Concentração: 50 MG/ML,	Frasco 10 ML	900



	Forma Farmacêutica: Solução Injetável		
68	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	Ampola 1 ML	
69	Polimixina B Dosagem: 500.000ui , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	2.630
70	Tobramicina Dosagem: 50mg/ML , Apresentação: Injetável	Ampola 1.5 ML	50
79	Alprostadil Dosagem: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 ML	50
81	Filgrastim Apresentação: 300mcg , Tipo Uso: Injetável	Frasco 1 ML	700
82	Ganciclovir Sódico Dosagem: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Bolsa 250 ML	120
85	Propofol Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 50 ML	2.560
87	Solução Salina Balanceada Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular , Características Adicionais: Em Sistema Fechado	Bolsa 500 ML	254
88	Surfactante Pulmonar Composição: Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino , Concentração: 80 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica	Frasco 1.5 ML	100
90	Bisoprolol Fumarato Concentração: 2,5 M	Comprimido	1.500
93	Carbacol Dosagem: 0,1 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	Frasco 2 ML	100
95	Sildenafil Composição: Sal Citrato , Concentração: 25 M	Comprimido	52
96	Cabergolina Dosagem: 0,5 M	Comprimido	100
98	Complexo Protrombínico Tipo: Humano , Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	38
100	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E , Composição De Aminoácidos: Biotina , Forma Farmacêutica 1: Solução Oral	Frasco-Ampola	200
102	Nifedipino Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	Cápsula	900
103	Alanilglutamina Composição: Associada Com L-Alanina , Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 100 ML	9

4. RECEBIMENTO DO MATERIAL

O medicamento deverá ser entregue no Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP: 70673-900, na Sala de Entrada de Materiais do HFA das 07:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 15:00hs, de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:00hs às 12:00hs na sexta-feira.

5. AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, autorizo a Manifestação de Interesse em participar do Registro de Preços, concordando com o objeto a ser licitado.

Brasília - DF, 21 de Março 2024.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel ART R/1
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



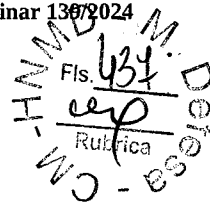
Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 22/03/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6988185** e o código CRC **0A290200**.



Estudo Técnico Preliminar 139/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.008403/2024-88

2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicamento para a **Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - (SCAM)** visando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Trata-se de medicamentos a serem utilizados nos procedimentos realizados nesse nosocômio. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se trata de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este, tem sua importância como medicamento de apoio médico - hospitalar aos usuários, por se tratar de medicamentos imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos medicamentos solicitados visa atender às necessidades dos setores e serão utilizados em procedimentos de pacientes que necessitam de intervenção no Hospital das Forças Armadas (HFA).

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.3

DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A aquisição alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Todos os medicamentos serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os objetos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais.

A metodologia adotada para definição dos quantitativos dos produtos respeita o histórico de consumo médio mensal. A Divisão não se reserva apenas a cálculos matemáticos, tendo sido consideradas variáveis técnicas das mais diversas, tais como o aumento gradual e o aumento agudo de taxa de procura ambulatorial por atendimento, a expansão do serviço de atendimento nos leitos hospitalares.

A quantidade solicitada baseia-se numa análise detalhada que inclui o estudo do histórico de consumo dos medicamentos e análise atualizada do estoque existente para os itens a serem licitados individualmente.

Os medicamentos que são objetos desta participação será empregado no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá acarretar prejuízos aos tratamentos endodônticos pela necessidade de seu uso imediato. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos

relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita do material ora licitado. A aquisição se dará na modalidade de Nota de Empenho tipo Global, podendo ser a entrega realizada em quantidades parceladas.

Relação Demanda x Quantidade do medicamento consumido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CONSUMO 2023	QUANTIDADE SOLICITADA
8	Tiocolchicosídeo Dosagem: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2 ML	590	200
10	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	Ampola 2 ML	2.430	216
11	Racecadotril Dosagem: 30 MG, Forma Farmacêutica: Pó Oral	Sachê 3 G	0	1.500
18	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	Frasco 20 ML	0	360
20	Nimodipino Dosagem: 30 Mg	Comprimido	0	600
22	Racecadotril Concentração: 10 MG, Forma Farmaceutica: Pó Oral	Sachê 3 G	0	1.500
23	Rifampicina Dosagem: 300 M	Cápsula	0	360
24	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg /Ml De Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	432	86
26	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg /Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 5 ML	0	2.800
27	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	Comprimido	235	1.300
29	Contraste Radiológico Composição: À Base De Óleo De Papoula Iodado , Concentração: A 38% P/P, Com 480 Mg/Ml De Iodo , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	0	3
40	Dantroleno Sódico Concentração: 20 MG, Apresentação: Injetável , Característica Adicional: Kit C/ 12frs Pó Liofilizado + 12frs C/ Diluente	Frasco-Ampola	24	48
41	Ticagrelor Concentração: 90 M	Comprimido	50	200
43	Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	Comprimido	0	510
44	Quetiapina Dosagem: 25 M	Comprimido	4.198	2.000
45	Sulfassalazina Dosagem: 500 M	Comprimido	15	300
46	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg /Ml , Uso: Solução Injetável	Ampola 1 ML	343	600
48	Fluconazol Dosagem: 150 M	Cápsula	250	200
51	Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril , Concentração: 26 Mg + 24 M	Comprimido	308	600

INAD - M. Defesa
Fls. 438
Rubrica

53	Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	Comprimido	60	800
55	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	37	600
56	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML, Apresentação: Suspensão Oral	Frasco 240 ML	0	200
57	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico, Concentração: 2 Meq/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	400	1.000
58	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5%, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 4 ML	185	300
62	Gelatina Fluida Modificada (Succinilgelatina) Concentração: 3,5%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Sistema Fechado	Bolsa 500 ML	0	90
64	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5 M	Comprimido	505	780
66	Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 ML	222	900
68	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	Ampola 1 ML	191	1.200
69	Polimixina B Dosagem: 500.000ui, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	150	2.630
70	Tobramicina Dosagem: 50mg/ML, Apresentação: Injetável	Ampola 1.5 ML	0	50
79	Alprostadil Dosagem: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 ML	0	50
81	Filgrastim Apresentação: 300mcg, Tipo Uso: Injetável	Frasco 1 ML	0	700
82	Ganciclovir Sódico Dosagem: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Bolsa 250 ML	0	120
85	Propofol Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 50 ML	1.877	2.560
87	Solução Salina Balanceada Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular, Características Adicionais: Em Sistema Fechado	Bolsa 500 ML	0	254
88	Surfactante Pulmonar Composição: Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino, Concentração: 80 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica	Frasco 1.5 ML	100	100
90	Bisoprolol Fumarato Concentração: 2,5 M	Comprimido	1.140	1.500
93	Carbachol Dosagem: 0,1 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	Frasco 2 ML	0	100
95	Sildenafil Composição: Sal Citrato, Concentração: 25 M	Comprimido	0	52

96	Cabergolina Dosagem: 0,5 M	Comprimido	0	100
98	Complexo Protrombínico Tipo: Humano , Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	9	38
100	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E , Composição De Aminoácidos: Biotina , Forma Farmacêutica 1: Solução Oral	Frasco-Ampola	0	200
102	Nifedipino Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	Cápsula	0	900
103	Alanilglutamina Composição: Associada Com L-Alanina , Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 100 ML	0	9

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Central de Abastecimento de Medicamento	DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

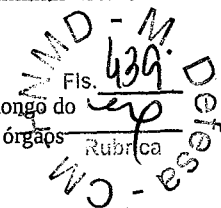
Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

12408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.



Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Das possíveis soluções existentes no mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA.

Foi observado que para a aquisição de medicamentos, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Conclui-se que

Das soluções:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Solução 3 - Realizar licitação própria.

Da análise:

Solução 2 - Foi identificada intenção de registro de preços **IRP Nº 09/2024** do órgão - **HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS - MM - UASG (765720)**

Da conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 2 tendo em vista que a demanda será atendida e a compra conjunta a outro órgão gerará economia de escala. Não tendo sucesso na solicitação, opta-se por realizar licitação própria, nos termos da forma 3 para a execução da solução 2.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM ou Seção Central de Abastecimento de Material Médico - Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	PESQUISA INICIAL V. UNT ESTIMADO (R\$)	VALOR
8	Tiocolchicosídeo Dosagem: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	329359	Ampola 2 ML	200	R\$ 7,75	R\$ 1.550
10	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	274567	Ampola 2 ML	216	R\$ 2,6	R\$ 561,6
11	Racecadotril Dosagem: 30 MG, Forma Farmacêutica: Pó Oral	311799	Sachê 3 G	1.500	R\$ 3,44	R\$ 5.160
18	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	396471	Frasco 20 ML	360	R\$ 6,42	R\$ 2.311,2
20	Nimodipino Dosagem: 30 Mg	270007	Comprimido	600	R\$ 1,65	R\$ 990
22	Racecadotril Concentração: 10 MG, Forma Farmaceutica: Pó Oral	483929	Sachê 3 G	1.500	R\$ 3,25	R\$ 4.875
23	Rifampicina Dosagem: 300 M	272837	Cápsula	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026
24	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De Ferro Iii , Forma	432635		86	R\$ 573,54	

ANEXO - M
Fis. 440
Rubrica
Defesa

	Farmacêutica: Solução Injetável		Ampola 10 ML			R\$ 49.324,44
26	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	308885	Ampola 5 ML	2.800	R\$ 3,63	R\$ 1.0164
27	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	272043	Comprimido	1.300	R\$ 0,5	R\$ 650
29	Contraste Radiológico Composição: À Base De Óleo De Papoula Iodado , Concentração: A 38% P/P, Com 480 Mg/ML De Iodo , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	310452	Ampola 10 ML	3	R\$ 763,17	R\$ 2.289,51
40	Dantroleno Sódico Concentração: 20 MG, Apresentação: Injetável , Característica Adicional: Kit C/ 12frs Pó Liofilizado + 12frs C/ Diluente	272475	Frasco-Ampola	48	R\$ 207,14	R\$ 9.942,72
41	Ticagrelor Concentração: 90 M	400852	Comprimido	200	R\$ 6,29	R\$ 1.258
43	Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	294536	Comprimido	510	R\$ 29	R\$ 14.790
44	Quetiapina Dosagem: 25 M	272831	Comprimido	2.000	R\$ 5	R\$ 10.000
45	Sulfassalazina Dosagem: 500 M	268153	Comprimido	300	R\$ 0,99	R\$ 297
46	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ML , Uso: Solução Injetável	272217	Ampola 1 ML	600	R\$ 23,24	R\$ 13.944
48	Fluconazol Dosagem: 150 M	267662	Cápsula	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190
51	Valsartana Composição: Aßociado Ao Sacubitril , Concentração: 26:Mg + 24 M	445431	Comprimido	600	R\$ 6,11	R\$ 3.666
53	Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	448641	Comprimido	800	R\$ 0,49	R\$ 392
55	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292402	Ampola 10 ML	600	R\$ 7,44	R\$ 4.464
56	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML , Apresentação: Suspensão	267270	Frasco 240 ML	200	R\$ 10,7	R\$ 2.140

	Oral					
57	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico , Concentração: 2 Meq/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	313689	Ampola 10 ML	1.000	R\$ 3,9	R\$ 3.900
58	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% , Apresentação: Solução Injetável	269574	Ampola 4 ML	300	R\$ 10,25	R\$ 3.075
62	Gelatina Fluida Modificada (Succinilgelatina) Concentração: 3,5% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Em Sistema Fechado	367765	Bolsa 500 ML	90	R\$ 156,69	R\$ 14.102,1
64	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5 M	272166	Comprimido	780	R\$ 0,13	R\$ 101,4
66	Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	602763	Frasco 10 ML	900	R\$ 79,99	R\$ 71.991
68	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	292196	Ampola 1 ML	1.200	R\$ 2,17	R\$ 2.604
69	Polimixina B Dosagem: 500.000ui , Apresentação: Injetável	268971	Frasco-Ampola	2.630	R\$ 11,7	R\$ 30.771
70	Tobramicina Dosagem: 50mg/ML , Apresentação: Injetável	271578	Ampola 1.5 ML	50	R\$ 44	R\$ 2.200
79	Alprostadil Dosagem: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	333142	Ampola 1 ML	50	R\$ 550	R\$ 27.500
81	Filgrastim Apresentação: 300mcg , Tipo Uso: Injetável	268118	Frasco 1 ML	700	R\$ 33	R\$ 23.100
82	Ganciclovir Sódico Dosagem: 1 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	330113	Bolsa 250 ML	120	R\$ 112,5	R\$ 13.500
85	Propofol Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	448761	Seringa 50 ML	2.560	R\$ 219	R\$ 560.640
87	Solução Salina Balanceada Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular , Características Adicionais: Em Sistema Fechado	394675	Bolsa 500 ML	254	R\$ 70	R\$ 17.780
	Surfactante Pulmonar Composição:					

88	Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino , Concentração: 80 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica	353398	Frasco 1.5 ML	100	R\$ 1.499,00	R\$ 149.900
90	Bisoprolol Fumarato Concentração: 2,5 M	362720	Comprimido	1.500	R\$ 1,09	R\$ 1.635
93	Carbacol Dosagem: 0,1 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	282220	Frasco 2 ML	100	R\$ 28,3	R\$ 2.830
95	Sildenafil Composição: Sal Citrato , Concentração: 25 M	273820	Comprimido	52	R\$ 4,39	R\$ 228,28
96	Cabergolina Dosagem: 0,5 M	268084	Comprimido	100	R\$ 4,2	R\$ 420
98	Complexo Protrombínico Tipo: Humano , Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	450291	Frasco-Ampola	38	R\$ 860	R\$ 32.680
100	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E , Composição De Aminoácidos: Biotina , Forma Farmacêutica 1: Solução Oral	479545	Frasco-Ampola	200	R\$ 20,79	R\$ 4.158
102	Nifedipino Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	448640	Cápsula	900	R\$ 0,71	R\$ 639
103	Alanilglutamina Composição: Associada Com L-Alanina , Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	347527	Frasco 100 ML	9	R\$ 264	R\$ 2.376
						R\$ 1.107.116,25

Estimativa detalhada:

ITEM	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
8	200	17	100
10	216	18	108
11	1.500	125	750

18	360	30	180
20	600	50	300
22	1.500	125	750
23	360	30	180
24	86	7	43
26	2.800	233	1400
27	1.300	108	650
29	3	0	2
40	48	4	24
41	200	17	100
43	510	43	255
44	2.000	167	1000
45	300	25	150
46	600	50	300
48	200	17	100
51	600	50	300
53	800	67	400
55	600	50	300

Defesa - CMMH - 112408 - 139/2024-442

Rubrica

56	200	17	100
57	1.000	83	500
58	300	25	150
62	90	8	45
64	780	65	390
66	900	75	450
68	1.200	100	600
69	2.630	219	1315
70	50	4	25
79	50	4	25
81	700	58	350
82	120	10	60
85	2.560	213	1280
87	254	21	127
88	100	8	50
90	1.500	125	750
93	100	8	50
95	52	4	26

96	100	8	50
98	38	3	19
100	200	17	100
102	900	75	450
103	9	1	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.107.116,25

Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos no valor unitário estimado junto a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente aquisição será dividida em itens, não sendo necessário o parcelamento do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

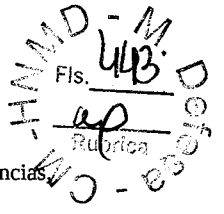
Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os medicamentos a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão da Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora licitados.

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação entende ser **VIÁVEL** e **RAZOÁVEL** a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos



Assinou eletronicamente em 22/03/2024 às 13:06:40.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 25/03/2024 às 10:46:19.



EM BRANCO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8,32	R\$ 7,75	R\$ 7,23

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

AMPOLA 2,00 ML 329359

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00012/2022**Número do Item:** 00254**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para Unidade de Internação Hospitalar (UIH), Centro de Terapia Intensiva (CTI), Pronto Atendimento Médico (PAM), Centro Cirúrgico (CC) e demais Clínicas em proveito do Hospital Militar de Área de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**Quantidade Ofertada:** 2.200**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,23**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,23**Código do CATMAT:** 329359**Descrição do Item:** TIOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** AMPOLA 2,00 ML**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** SANOFI / MEDLEY**Data do Resultado:** 25/01/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**CNPJ/CPF:** 15439366000139**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** - - - -

22-

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00272

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos (materiais farmacológicos), com a cessão do equipamento referente aos itens 232 e 233 em regime de comodato a serem utilizadas pelo Hospital de Aeronáutica de Belém e demais organizações apoiadas pelo GAP-BE.

Quantidade Ofertada: 2.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 7,75

Valor Unitário do Item: R\$ 7,75

Código do CATMAT: 329359

Descrição do Item: TI COLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BLAUSIEGEL

Data do Resultado: 13/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 14905502000176

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00297

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de medicamentos em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 900

Valor Proposto Unitário: R\$ 10,99

Valor Unitário do Item: R\$ 9,99

Código do CATMAT: 329359

Descrição do Item: TIOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEDLEY / SANOFI

Data do Resultado: 06/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 15439366000139

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

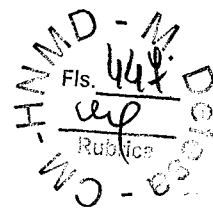
Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,63	R\$ 2,60	R\$ 2,60

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

AMPOLA 2\,00 ML

274567

1600500500005202300181, 9875610500009202300132,
2570050600015202300044, 1200140600034202300021

Ano da Compra

2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00181

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de medicamentos (parte II), com cessão de equipamentos em regime de comodato, visando atender as necessidades do HGeF e OM da Guarnição de Fortaleza.

Quantidade Ofertada: 1.050

Valor Proposto Unitário: R\$ 4

Valor Unitário do Item: R\$ 2,6

Código do CATMAT: 274567

Descrição do Item: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HYPOFARMA

Data do Resultado: 28/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSPITALMED LTDA

CNPJ/CPF: 29868059000188

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023

Número do Item: 00132

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de medicamentos para o atendimento da população atendida pela rede pública do Município de Formosa do Oeste - PR.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,84

Valor Unitário do Item: R\$ 2,6

Código do CATMAT: 274567

Descrição do Item: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HYPOFARMA

Data do Resultado: 13/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 32743242000161

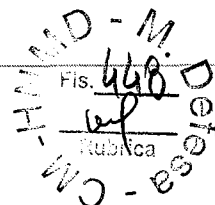
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR

Órgão: PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00044

Objeto da Compra: Aquisição de insumos medicamentosos humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,7

Código do CATMAT: 274567

Descrição do Item: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: HYPOFARMA

Data do Resultado: 26/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 11737090000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257005 - CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra
311799	1132050600726202300001

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00726/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Medicamentos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,99

Código do CATMAT: 311799

Descrição do Item: RACECADOTRILA, DOSAGEM:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CÁPSULA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: GENERICO

Data do Resultado: 12/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGARIA YPEFARMA LTDA - MEAS LTDA - MERGANIZAO DE EVENIEMAVERIAL DE CONSTRUCAO

CNPJ/CPF: 10584497000196

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: -

